
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA - PORTARIA SARH - Nº 295/2021

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 20/07/2021, Edição 2880, Código Identificado: 0A772B9B.

ONDE SE LÊ: "PORTARIA SARH - Nº 295/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora LÓIDE DE ALMEIDA SOUZA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 02 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora LÓIDE DE ALMEIDA SOUZA, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula nº 50.538; 702 666 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gameleira, 01 de julho de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos"

LEIA-SE: "PORTARIA SARH - Nº 300/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora LÓIDE DE ALMEIDA SOUZA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 02 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora LÓIDE DE ALMEIDA SOUZA, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula nº 50.538; 702 666 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gameleira, 01 de julho de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:92351448

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/07/2021. Edição 2885

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>